

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 159/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CEFETES - FUNCEFETES.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesa com a **Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Cefetes - ES - FUNCEFETES**, pessoa jurídica de direito privado instituída em janeiro de 2000 como Fundação de apoio à pesquisa, ensino e extensão, sediada na Av. Vitória, nº 1.729, Jucutuquara, nesta Capital, ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.832.178/0001-97, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de setembro de 2002.

Parágrafo Único: A realização da despesa de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a implantação e implementação do Curso de Técnica de Mecânica com ênfase em Manutenção em Equipamentos de Petróleo, neste Município.

Art. 2º. As despesas para atender o que dispõe o artigo 1º., correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **0800 - Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - 0810 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.0810.11.334.0478.1037 - Implantação e Implementação do Programa de Capacitação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias, do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dois (2002).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº. 159/02.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02